

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.314 DE 12 DE ABRIL DE 2011

EXPEDE LICENÇA PRÉVIA.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 12/04/2011, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009, pelo Decreto Estadual nº 42.159, de 02/12/2009,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/500.776/2009, referente ao requerimento de Licença Prévia da empresa ALIANÇA S/A, para ampliação e modernização das instalações do Estaleiro Aliança, que realiza atividades de construção e reparos de navios, incluindo dragagem e aterro, localizada na Travessa Braga nº 2, Barreto, Município de Niterói,
- a Audiência Pública realizada no dia 15 de fevereiro de 2011 no Município de Niterói,
- o Parecer Técnico de Licença Prévia nº 05/2011, da CEAM/DILAM/INEA, favorável à emissão da licença requerida,
- o Parecer TVM nº 11/2011, da Procuradoria do INEA,

DELIBERA:

Art. 1º – Expedir Licença Prévia para a empresa ALIANÇA S/A, para ampliação e modernização das instalações do Estaleiro Aliança, que realiza atividades de construção e reparos de navios, incluindo dragagem e aterro, localizada na Travessa Braga nº 2, Barreto, Município de Niterói.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 2011

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMAO
Presidente

Publicado no Diário oficial de 19/04/2011.